



PORTARIA SECADM Nº 1094/2026

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OUTROS - ATA RP 092/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - PROCESSO 2026-LDMQ4.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 092/2026 e que o Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2026, que trata da fiscalização dos contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OUTROS**, em cumprimento à(s) Ata(s) de Registro de Preços nº(s) **092/2026 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** – Pregão Eletrônico nº **038/2026**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outros documentos constantes no **processo administrativo 2026-LDMQ4** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Fabio dos Santos Ribeiro - Mat.: 053011	Evellen Cazarotto Mateus - Mat.: 053681	Vanusa Maria Sarnaglia Schereder	SECEDU
Patrick Lopes da Silva - Mat.: 052950	Carla Lais de Lima - Mat.: 055444	Jean Fabian Freire	SECESP
Luana Pelacani Berger - Mat.: 053708	Beatriz Pereira da Silva Rassele - Mat.: 055628	Priscilla Gaiba	SECTUR
Arlete Braun Brandt - Mat.: 053435	Simone Rosa - Mat.: 055527	Sarianna Gava Woelffel Pienegonda	SETDAS
Andreia Herzog - Mat.: 055475	Larissa Stuhr Jacob - Mat.: 052993	Carlos Alberto Jarske	SECSAU

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 01 de julho de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025